

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBEJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), mediante troca de vasilhame, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência, para atender às necessidades da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Documento de Formalização de Demanda tem por objetivo a aquisição e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conforme especificações e quantitativos constantes na especificação do objeto e estimativa de preços, visando atender as necessidades da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

2.2 A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Autarquia, bem como atender as demandas do Viveiro e do Projeto Guardiões Ambientais, setores que utilizam o gás GLP em suas rotinas e atividades institucionais.

2.3 O fornecimento do GLP é indispensável para o preparo de alimentos, apoio às atividades diárias dos servidores, execução das ações desenvolvidas no Viveiro e suporte às atividades educativas e operacionais realizadas pelo Projeto Guardiões Ambientais, sendo, portanto, item essencial para o regular funcionamento dos serviços públicos prestados.

2.4 Ressalta-se que a presente demanda busca assegurar a continuidade do fornecimento, considerando tratar-se de objeto essencial ao desenvolvimento das atividades laborais da unidade, tendo como base o consumo histórico apurado nos últimos 03 (três) anos de gestão, parâmetro utilizado para definição dos quantitativos estimados, especialmente em razão de ainda não ter sido elaborado o Plano de Contratação Anual

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE
01	Gás liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg – composição básica propano e butano, tóxico e inflamável, pesando 13kg, acondicionado em cilindros e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 da ANP, NBR-14024 da ABNT	UND	01
02	RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP. Acondicionado em botija de 13 kg; (gás de cozinha); comercial a granel; composição propano e butano, tóxico e inflamável; de acordo com as legislações vigentes da ANP.	CRG	25

**3.2** Itens 1 são referentes a aquisição do gás glp, incluindo o vasilhame e conteúdo de recarga do gás liquefeito, sendo a primeira aquisição de gás, tanto para o de 13 kg .

**3.3** Itens 2 são referentes a recarga do conteúdo do gás liquefeito apenas, considerando que a contratante já obtém o vasilhame, tanto para os cilindros de 13 kg .

#### **4. DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição foi baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

#### **5. DA VIGÊNCIA**

5.1. A presente contratação terá vigência estimada de **12 (Doze)** meses, **NÃO** podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de 24 horas.

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir das seguintes dotações orçamentárias:

**19.01.18.122.4180.4180.339030 (151) Ficha 953 (AMMA)**

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:**

7.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

9.1 Observando o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Agência;

9.2 A Agência, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3 A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior

## 10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais caso venham a realizar na modalidade eletrônica.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

10.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da liquidação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo (no caso do inciso I, do artigo 75, da lei nº 14. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

## 11. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

**Nome: Isadora Pereira de Oliveira CPF: 758.XXX . XXX-49 (AMMA)**

## 12. DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

12.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

12.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Senador Canedo/GO, 05 de maio de 2025.

---

Wanessa do Nascimento Targino  
Administrativo, Compras e Contratos

**ANEXO I**

**PLANILHA ESTIMATIVA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	<b>Gás liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg Vasilhame + recarga</b> – composição básica propano e butano, tóxico e inflamável, pesando 13kg, <i>acionado em cilindros</i> e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 da ANP, NBR-14024 da ABNT	UND	01
2	<b>RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP.</b> Acondicionado em botija de 13 kg; (gás de cozinha); comercial a granel; composição propano e butano, tóxico e inflamável; de acordo com as legislações vigentes da ANP.	CRG	25